

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Fornecimento de material de consumo/expediente e condicionamento e embalagem, conforme especificação e características abaixo discriminadas.

Lote 01

3.3.3.90.30.16 (Consumo - Expediente)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Agenda permanente com fita em tecido para marcação de datas.	Unidade	35
02	Apontador de lápis com reservatório em acrílico, p/ fixação em mesa. Modelo referência HANSA DAHLE 77.	Unidade	50
03	Bandeja de mesa em acrílico cristal transparente simples.	Unidade	50
04	Bloco de recado, em papel alcalino branco s/ pauta, gramatura de 60g/m², c/ medida aproximada de 7,6 x 10,2cm (bloco c/ 100 folhas).	Bloco	1.000
05	Borracha branca p/ lápis nº 40.	Unidade	480
06	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Modelo de referência: BIC.	Unidade	2.500
07	Caneta esferográfica preta, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Modelo de referência: BIC.	Unidade	600
08	Caneta esferográfica vermelha, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Modelo de referência: BIC.	Unidade	400
09	Caneta preta para CD e DVD.	Unidade	60
10	Caneta marca texto amarela.	Unidade	480
11	Clipes nº 2 / 0 niquelado (caixa com 500 g).	Caixa	50
12	Cola em bastão com 21 g.	Unidade	492
13	Cola plástica com 40 g.	Unidade	180
14	Corretivo em fita 5 mm x 8 m. Modelo de referência: CLASSE Cor.retion Tape nº CR948.	Unidade	80
15	Corretivo líquido a base d'água (frasco c/ 18 ml).	Unidade	180
16	Elástico em látex na cor natural p/ amarração (pacote c/ 100 g).	Pacote	500
17	Etiqueta laser 25,4 x 66,7 mm; folha padrão carta; <u>1.000 folhas por caixa distribuídas, preferencialmente, em 4 caixas internas com 250 folhas cada</u> ; 30 etiquetas por folha; 30.000 etiquetas por caixa. Modelo de referência: PRINT LABEL 0310.	Caixa	04
18	Etiqueta laser 33,9 x 101,6 mm; folha padrão carta; <u>1.000 folhas por caixa distribuídas, preferencialmente, em 4 caixas internas com 250 folhas cada</u> ; 14 etiquetas por folha; 14.000 etiquetas por caixa. Modelo de referência: PRINT LABEL 0207.	Caixa	10



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 892761.7475287-5476 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300046V01

19	Etiqueta laser 150 x 49 mm; folha padrão A4; 1.000 folhas p/ caixa distribuídas, preferencialmente, em 4 pacotes plásticos internos com 250 folhas cada, separados por três folhas de papelão resistentes; 05 etiquetas por folha; 5.000 etiquetas por caixa. Modelo de referência: PRINT LABEL 04105B.	Caixa	12
----	---	-------	----

Lote 01 (continuação)

3.3.3.90.30.16 (Consumo - Expediente)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
20	Etiqueta p/ impressora de código de barra. Modelo: 102 x 038 mm; Rolo c/ 90m e 2308 etiquetas.	Rolo	50
21	Etiqueta URGENTE 13 x 44,5 mm (embalagem com 210 unidades) Modelo de referência: PIMACO OP-1341.	Embalagem	20
22	Extrator de grampo cromado.	Unidade	50
23	Fita mágica 12 mm x 33 m.	Unidade	60
24	Fita CMI 600 de haste longa para protocolador eletrônico TECNIBRA TBA 2.0, em nylon, <u>cor preta</u> . Modelo de referência: LUCANI.	Unidade	10
25	Grampeador pintado de mesa c/ espátula p/ extração de grampos, capacidade p/ 110 folhas p/ grampo 23 / 13. Modelo referência: RAPID 9.	Unidade	15
26	Grampeador alicate p/ 15 folhas c/ estrutura metálica e pintura epóxi p/ grampo 26 x 6.	Unidade	150
27	Grampo 26/6 cobreado (caixa com 5.000 unidades).	Caixa	100
28	Lápis preto c/ grafite 2B. Modelo referência: CASTELL 9000.	Unidade	600
29	Papel p/ ploter, alcalino opaco, gramatura 75g/m ² - 914 mm x 45 m, tubete interno c/ 2".	Bobina	05
30	Papel autoadesivo transparente para encadernar e plastificar livros e documentos. Tamanho: rolo de 45 cm x 25 m Modelo de referência: PLASTCOVER C-120 CRISTAL.	Bobina	05
31	Pasta Ofício com elástico em polipropileno <u>transparente cristal</u> . Formato: 245 x 18 x 335 mm Modelo de referência: POLIBRAS Linha NEW LINE PLUS Referência 0903 http://www.polibras.com.br/polibras/Portugues/lisProduto.php?cod_menu=1&codproduto_linha=44&codproduto_linha_categoria=9	Unidade	700
32	Pasta Ofício com trilho em polipropileno <u>transparente cristal</u> . Formato: 330 x 3 x 230 mm Modelo referência: POLIBRAS Linha NEW LINE PLUS Referência 0921 http://www.polibras.com.br/principal/	Unidade	500
33	Perfurador para 25 folhas/papel 75g/m ² , pintura epóxi.	Unidade	50
34	Pincel atômico preto. Modelo de Referência: PILOT 1100-P	Unidade	96
35	Régua c/ 30 cm em plástico transparente.	Unidade	170
36	Umedecedor de dedos com gel com 12 g.	Unidade	912



Lote 02

3.3.3.90.30.16 (Consumo - Expediente)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Grampo encadernador para processo em polipropileno branco de alta resistência. Características: - Hastes semirrígidas com 90 mm de comprimento e base com formato retangular. - A espessura da haste e da base deverá ter 2 mm. - As bordas das hastes e da base não poderão conter rebarbas. As hastes deverão ser de fácil manipulação para fixação nas presilhas, mas que não desprendam com facilidade. Sistema de fixação frontal que permita o manuseio dos documentos sem que o grampo se abra e sem que haja deslocamento nos pontos de fechamento. Capacidade para 500 folhas de papel 75g/m². Caixa c/ 1.000 unidades embaladas em pacotes c/ 50 unidades. Modelo de referencia: Grampo MARCORÉ (041) 3273-3055	Caixa	10

Lote 03

3.3.3.90.30.16 (Consumo - Expediente)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Capa de Cartas Precatória/Matéria Penal/Outras Material: Cartolina branca, 240g/m², 1/0 cor, texto preto. Tamanho: duplo ofício Tarja: sem tarja	Unidade	4.000
02	Capa de Processo Administrativo Material: Cartolina branca, 240g/m², 1/0 cor, texto preto. Tamanho: 350 x 500 mm Tarja: sem tarja	Unidade	3.500
03	Envelope saco <u>tamanho fechado</u> 162 X 229 mm. Material: em papel 100% reciclado, livre de cloro. Gramatura: 90g/ m² Impressão: 1/0 cor. Embalagem: caixa com 250 ou 500 unidades.	Unidade	15.000
04	Envelope saco <u>tamanho fechado</u> 240 X 340 mm. Material: papel 100% reciclado, livre de cloro. Gramatura: 90g/ m² Impressão: 1/0 cor. Embalagem: caixa com 250 ou 500 unidades.	Unidade	25.000

Observações do Lote 03

1 - As capas de processo, itens 01 e 02, deverão seguir as seguintes especificações:

Reforço Lombar: em papel adesivo fosco c/ 185g/m², medindo 85 x 330 mm, **colado**, no interior de cada unidade produzida.

Plastificação: frente e verso

Vinco: vincadas para arquivo.

Perfuração: Será feita na capa c/ espaçamento padrão.



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 892761.7475287-5476 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFES0201300046V01

Observações do Lote 03 (continuação)

Embalagem: Cada embalagem será feita em plástico transparente, lacrada a quente, contendo 100 unidades de capas de processo, acondicionadas dobradas no vinco, de forma alternada. O interior de cada embalagem deverá conter o rótulo da empresa fabricante.

2 - Não serão aceitas variações a menor ou a maior nas gramaturas, dimensões e quantidades definidas para todos os itens do Lote 03.

Lote 04

3.3.3.90.30.19 (Consumo – Acondicionamento e Embalagem)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fita adesiva em PVC transparente p/ empacotamento c/ medida aproximada de 50 mm x 50 m. Modelo de referência: 0603000010 ADELBRAS.	Rolo	700
02	Papel KRAFT natural, gramatura 110g/m ² , com medida aproximada de 66 x 96 cm.	Folha	1.500

Observação do Lote 4:

Item 01 - Deverá ser fornecido com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses. Quanto às dimensões, poderá ser fornecido com uma tolerância máxima na largura de 5 mm a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas, e ao comprimento, a medida definida deverá ser atendida.

Item 02 - Poderá ser fornecido com uma tolerância máxima de 10 mm a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas. Não serão aceitas variações a menor ou a maior na gramatura.

Lote 05

3.3.3.90.30.19 (Consumo – Acondicionamento e Embalagem)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Caixa de arquivo morto em <u>plástico micro-ondulado branco, com chapa de 3 mm de espessura e 450g/m²</u> . <u>Medida máxima do arquivo morto montado:</u> Altura: 290 mm Profundidade: 380 mm Largura: 170 mm	Unidade	3.000

Observações do Lote 5:

- Não serão aceitas variações a menor na espessura e na gramatura das chapas acima definidas;
- Não serão aceitas variações a maior nas dimensões definidas;
- Serão aceitas variações a menor de 10 mm nas dimensões definidas.



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 892761.7475287-5476 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300046V01

02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem às especificações do Termo de Referência será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.2.1 Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: (27) 3183-5004 / 3183-5143 / 3183-5161. O endereço para entrega fica situado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

3.1. Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Material, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, será devolvido o quantitativo que não atender às exigências deste Termo de Referência. Ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

4.1. Todo o quantitativo dos Lotes deverá ser fornecido pela contratada com garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo do material pela Contratante.

4.2. A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 892761.7475287-5476 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201300046V01

normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal/fatura e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

6.2.1.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.2.1.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

6.2.2.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.2.2.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30/01/2012 (Vide art. 3º da IN RFB 1.244/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomençará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma



forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro
Diretora do Núcleo de Administração e Finanças

Valtair José de Oliveira
Técnico Judiciário – Seção de Material



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 892761.7475287-5476 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300046V01